RESOLUÇÃO N.º 02/2022.

Data – 07/02/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão por Remanejamento de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná, Sr. Israel de Oliveira Santos, respaldado na Lei nº. 2.193/2021 de 27/12/2021 no seu Artigo 7º. e na Lei nº. 4.320:

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR no Exercício de 2022, por Remanejamento de Dotações Orçamentária no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.00012 – 002	Atividades do Legislativo Municipal
Conta - 110 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente.....R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 150.00,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelado recurso da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.00001 – 001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara
Conta – 10 – 4.4.90.51.00.00	Obras e InstalaçõesR$ 150.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$ 150.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022.

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição 3839 de 23/02/2022–Fls. 07 - Editais